



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 033/2018

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 9º do Regimento Interno do CAU/RJ, em sua Reunião Plenária Ordinária nº 008, realizada em 14 de agosto de 2018 na sede deste Conselho;

Considerando a alocação de recursos financeiros no orçamento do CAU/RJ de 2018 para concessão de patrocínio cultural;

Considerando a criação da Comissão Temporária de Patrocínio e indicação de seus membros, conforme Deliberação Plenária 026/2018;

DELIBEROU:

Aprovar as modalidades para aprovação dos projetos a serem patrocinados pelo CAU/RJ, a saber:

1. Os projetos podem ser de âmbito estadual ou nacional, que disseminem informações e promovam o conhecimento, o fortalecimento, o aperfeiçoamento e a valorização do exercício da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio de Janeiro;
2. Considera-se projeto de âmbito estadual aquele que atinge predominantemente os arquitetos e urbanistas ou população do estado; com lançamentos ou ações realizadas no Estado do Rio de Janeiro; com difusão local dos objetos a serem patrocinados; que trate de temas relativos à produção arquitetônica ou ao exercício da arquitetura e urbanismo do estado;
3. Considera-se como projeto de âmbito nacional aquele que, além de atingir arquitetos e urbanistas ou a população fluminense, traga benefícios para profissionais e moradores de outros estados; que realize, além do Estado do Rio de Janeiro, pelo menos um lançamento ou ação, em outra unidade federativa; que seja de fácil acesso à população e a profissionais de fora do Estado do Rio de Janeiro; que trate de temas relativos ao exercício da arquitetura e urbanismo em todo o país.

Com 14 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 abstenções.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2018.


Jeferson Salazar
Presidente do CAU/RJ